



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA
COORDENAÇÃO DOS CURSOS VINCULADOS À BOLSA-FORMAÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSORES PARA
ATUAÇÃO NO “PROGRAMA MULHERES MIL”**

Edital nº 167, de 14 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Ficam os candidatos abaixo relacionados, aprovados/habilitados no Edital nº 167, de 24 de novembro de 2024, CONVOCADOS para manifestar interesse em assumir a função de professor e atuar nos cursos ofertados pelo Instituto Federal da Paraíba no âmbito da Bolsa-Formação.

Candidato	Código de Inscrição	Posição	Status	Código a ser Ministrado	Local de Atuação
JOÃO VITOR GUILHERME DE MEDEIROS CASADO	68 - Professor Formador - Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania - Picuí	3º	Habilitado	68 - Professor Formador - Inclusão Digital voltada para o Exercício da Cidadania - Picuí	IFPB – <i>Campus</i> Picuí - Rodovia PB 177, s/n, Bairro Cenecista, Picuí/PB - CEP: 58187-000.

* A convocação de candidatos para ministrar códigos diferentes dos quais se inscreveram decorre do próprio instrumento convocatório e se dá a partir da classificação geral, considerando a formação acadêmica do candidato e a formação acadêmica mínima exigida pelo componente curricular (disciplina).

Os candidatos convocados deverão manifestar seu interesse por meio do preenchimento e do envio do formulário eletrônico disponível no link: (<https://forms.gle/Vnsrc1waoFTGkyrc7>).

Caso opte por assumir a função e atuar como professor nos cursos vinculados à Bolsa-Formação, o profissional selecionado também deverá preencher a ficha de cadastro disponibilizada pela Fundação de Ensino e Engenharia de Santa Catarina (FEESC) no link: <https://www.feesc.org.br/site/?pg=cadastro-pessoa-fisica>.

João Pessoa/PB, 21 de março de 2025.

(data e hora da assinatura eletrônica)

Rhenan Weber Borges Varela

Coordenador Geral da Bolsa-Formação

Portaria nº 1.103/2016-REITORIA/IFPB